SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 13 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3579a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.797 ARIQUEMES, 11 DE OUTUBRO 2.023. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.797ARIQUEMES, 11 DE OUTUBRO 2.023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLA GONÇALVESREZENDE, Prefeitado Município de Ariquemes ,Estadode Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZSABER quea Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Art. 1°Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Ariquemes.

Art. 2°O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art. 3°Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I -as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II -as transferências e repasses do Município;

III -os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV -produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V -os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI -as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VII -outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VIII -as receitas estipuladas em lei.

§ 1°Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2°Os recursos de responsabilidade do Município de Ariquemes, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo

exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 4°A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 5°O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6°Para o primeiro ano do exercício financeiro, o Poder Executivo remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específica do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único.A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

Art. 7°Fica incluído o inciso XV, no art. 6º, da Lei nº 1.049, de 27 de maio de 2004, que criou o Conselho Municipal do Idoso, com a seguinte redação:

Art. 6º.....

XV -deliberar sobre a movimentação de recursos financeirosvinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 8° Esta lei entrará em vigorna data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 11 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,Mensagem de Projeto de lei 95 de 02/10/2023 (ID 1876211),PROJETO DE LEI Nº 3.475/2.023.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/10/2023 às 16:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1893579**e o código verificador**175E06F2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	11/10/2023 16:18
2	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	12/10/2023 08:22
3	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	12/10/2023 08:37
4	CINDIANY DA LUZ BERNARDO	***.120.452-**	13/10/2023 07:49
5	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	13/10/2023 07:53
6	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	13/10/2023 10:15

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AAF9F60B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.256, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.472, DE 31 DE JULHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REGULAMENTANDO OS ARTIGOS 93 A 96 DA LEI MUNICIPAL Nº 1

DECRETO Nº 20.256, DE 11 DE OUTUBRODE 2023.

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.472, DE 31 DE JULHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REGULAMENTANDO OS ARTIGOS 93 A 96 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.336/2007.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1ºO anexo I do Decreto Municipal nº 14.472, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo ou Função	VALORES	
	Dentro do Estado	Fora do Estado
Prefeita	R$ 0,00	R$ 0,00
Vice-Prefeito	R$ 400,00	R$ 800,00
Secretário; Procurador-Geral; Controlador-Geral; Superintendente de Licitações; Presidente da FUNCET, e Contador-Geral.	R$ 400,00	R$ 800,00
Presidente do IPEMA e Diretor-Presidente da AMR.	R$ 400,00	R$ 800,00
Cargos efetivos de Nível Superior; Cargos em Comissão de chefia, direção e assessoramento; fiscais municipais.	R$ 250,00	R$ 500,00
Cargos efetivos de Nível Médio e Fundamental.	R$ 125,00	R$ 250,00

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal 18.628, de 6 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de outubro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/10/2023 às 16:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1892906**e o código verificador**70F6732C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	11/10/2023 16:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:488B3079

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.257, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA E TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

DECRETO Nº20.257, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃODAGESTORA E TESOUREIRADOFUNDO MUNICIPALDOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoa Lei Municipal Nº 2.797 Ariquemes, 11 de Outubro 2023.

ConsiderandooMemorando 366 de 11/10/2023 (ID 1893383),advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

DECRETA:

Art. 1°Cabe ao Município de Ariquemes - RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como órgão responsável pela coordenação da política municipal de proteção aos direitos da pessoa idosa, gerir o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa idosa - FMDPI, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Fica nomeada a Gestora e Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo composta conforme a seguir:

Estrutura Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI	
Gestora/Ordenadora de Despesa do FMDPI:	
Solange da Silva Linhares	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Tesoureira do FMDPI:	
Ana Paula Araújo Raposo Valério	Diretoria de Finanças e contabilidade Pública da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de outubro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/10/2023 às 11:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1894402**e o código verificador**B0D1080E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/10/2023 10:56
2	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	13/10/2023 11:49
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	13/10/2023 11:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E76CCFE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 742, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

PORTARIA Nº 742, DE 11DE OUTUBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

A Prefeita do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso das atribuições no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1143 de 11/10/2023 (ID 1890753), advindo da Secretaria Municipal do Governo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar aComissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, prevista no art. 2º do Decreto 20.247/2023 (Id. 1888760), sendo composta por representantes do Governo municipal e da sociedade civil:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES:
Solange da Silva Linhares
Luciana silvano Amâncio vieira
Elisangela Santos da Silva

II.Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC:
Antonio Marcos de Moura
Rosinalda Maria da Silva
Felipe Souza da Silva

III. SOCIEDADE CIVIL
Osvaldo Martins de Carvalho (ASPROVERDE)
José Martins da Silva (Associação dos Produtores Rurais)

Art. 2ºA Comissão Organizadora aludida no art. 1º possui as seguintes atribuições:

I.Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da 6ª Conferencia Municipal de Ariquemes, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
II. Submeter ao Consea-RO as seguintes decisões sobre a 6ª Conferencia Municipal: metodologia; número de delegados (as) e critérios para sua escolha; regimento, documento-base, programação;
III. Definir e acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive orçamento para a etapa estadual;
IV. Articular para que o Relatório Final da 6ª Conferencia Municipal seja publicado em tempo hábil.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de outubro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/10/2023 às 10:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1891788**e o código verificador**74CB0BCA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/10/2023 09:46
2	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	13/10/2023 10:28
3	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	13/10/2023 10:40
4	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	13/10/2023 11:06
5	ANTONIO MARCOS DE MOURA	***.907.902-**	13/10/2023 11:24
6	CINDIANY DA LUZ BERNARDO	***.120.452-**	13/10/2023 11:47
7	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	13/10/2023 12:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:02FE0961

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/SEMCET/2023 EM, 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das suas atribuições constitucionais e legais
R E S O L V E
Art. 1° -Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do**CONTRATO n° 40/2.023,**celebrado entre a**Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim (RO)**e a empresa**SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAÚJO JUNIOR**, por meio da Nota de Empenho n° 2627, de 11 de outubro de 2.023, Processo Administrativo n° 1534/2.023,**que tem por objeto**a contratação direta por inexigibilidade de Licitação de artistas (cantores de toadas e bandas, pajé e rainha do folclore), SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAÚJO JUNIOR E PATRICK ARAÚJO e dosartistas ADRIANO PAKETÁ E CLEISE SIMAS no 21º Festival Folclórico de Guajará Mirim, Duelo na Fronteira, na data de 13 de outubro de 2023, que se apresentam no Festival Cultural de Parintins, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública.
I Gestor Titular:**HEBER REBOUÇAS MONTEIRO**
II Fiscal Titular:**DANIELLY SANCHES LAIRANA**
Art. 2º- Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º- Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário**.**

Publique-se.

Guajará-Mirim (RO), 13 de outubro de 2023.

RICARDO LIRA MAIA
Secretário SEMCET
Decreto n° 14.786/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:BB12AF2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023 PROCESSO Nº 1528/2023 CELEBRAÇÃO: 10 DE OUTUBRO DE 2023

PARTES: MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DE GUAJARÁ-MIRIM-ASBOC, CNPJ 52.100.122/0001-53

DO OBJETO-O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de bombeiros profissionais, composto por pessoal qualificado (formação apropriada para agir como bombeiro civil), que irá garantir a segurança e bem-estar das pessoas que estiverem nas áreas de realização do festival folclórico de Guajará-Mirim que ocorrerá nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2023.

DO VALOR -O preço ajustado para a execução desta prestação de serviço é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA-O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos serviços descritos na cláusula primeira do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Projeto ou Atividade:13.122.0015.0111 Manutenção das Atividades da SEMCET
Categoria Econômica:3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha:428
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

FORO-As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, comoúnico competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presenteContrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:D9E909D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07 PROCESSO N° 1562/2023 SEMCET

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de palco, treliças (estrutura de treliças) e iluminação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SEMCET, em apoio ao Festival DUELO NA FRONTEIRA (show de abertura).

CONTRATADA:MS SONORIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP. LTDA
CNPJ:12.755.152/0001-83
END: Av. Dom Pedro I, Bairro: 10 De Abril, Nº 1907, Guajará-Mirim/RO
VALOR:R$ 9.000,00 (nove mil reais)

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/1993.

RATIFICO:A Dispensa de Licitação nos termos doart. 23, inciso II, alínea a eartigo 24, inciso IIda Lei n° 8.666/93, conforme informações constantes do Processo nº 1562/2023 e do Parecer nº 900/2023 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de outubro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:7DEFAB2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.116/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da III Conferência Municipal de Juventude no Municipio de Guajará-Mirinm/RO.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º. Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal de Juventude de Guajará-Mirim, com o tema: Reconstruir no Presente, construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver, a ser realizada no dia 13 de outubro de 2023, 14h às 18h, no Instituto Federal de Rondônia-IFRO, campus de Guajará-Mirim.

Art. 2º. A Comissão da III Conferência Municipal da Juventude será composta pelos seguintes membros:

I.Yan Kaique Bento Azzi CMDCA (Pastoral da Juventude) Presidente da comissão
II.Hanna Paula Moraes Jaboti - Pastoral da Juventude
III.Márcio Murilo Silva - Presidente do Grêmio Estudantil do IFRO e Diretor Estadual da FENT Federação Nacional de Estudantes de Escalas Técnicas
IV.Alexandre Melo- Câmara Municipal
V.Alessandra Pereira Lima- FMAS/SEMTAS
VI.Adriana Chavez Cuéllar- FMAS/SEMTAS
VII.Eliziane França Moreira Silvino- Vigilância Socioassistencial/SEMTAS
VIII.Shirley Dianne Ribeiro de Melo CREAS/SEMTAS

Art. 3º-Para cumprimento do presente Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Trabalho E Assistência Social Semtas de Guajará-Mirim.

Art. 4°-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,**publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de outubro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:4404406E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023 PROCESSO Nº 1562/2022 CELEBRAÇÃO: 13 DE OUTUBRO DE 2023.

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
MS SONORIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP. LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.755.152/0001-83

DO OBJETO-O presente Contrato tem como objeto aprestação de serviços de instalação de palco, treliças (estrutura de treliças) e iluminação para o show de abertura do Festival DUELO NA FRONTEIRA que será realizado no dia 13 de outubro de 2023, conforme termo de referência (ID 348415).

DA VIGÊNCIA-O presente contratoterá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos serviços descritos na cláusula primeira do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 0208 - Coordenadoria Municipal de Planejamento
Projeto ou Atividade:04 121 0006 0018 0000 - Contra partida de Convênios
Categoria Econômica:3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha:199
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

FORO-As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, comoúnico competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presenteContrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

PEDRO PAULO VALERIANO
Subprocurador Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:FD646315

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 1804/2023 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 1804/2023

13 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Municipal de Juventude de São Miguel do Guaporé - RO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso das atribuições legais, as quais lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1° Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Juventude de São Miguel do Guaporé - RO, com o tema "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver", a ser realizada em 25 de outubro de 2023, na cidade de São Miguel do Guaporé, nas dependências da Câmara Municipal, a partir das 08:00h.
Art. 2° A 5ª Conferência Municipal de Juventude de São Miguel do Guaporé - RO será coordenada pelo Conselho Municipal de Juventude de São Miguel do Guaporé – RO e presidida pelo seu Presidente.
Art. 3º A comissão organizadora municipal é composta por representantes do Governo municipal e da sociedade civil.
Art. 4°Ficam designados os membros que irão compor a Comissão Organizadora Municipal - COM:
I –(Jean Rodrigo Alvarenga)
II - (Arildo Sabino)
III -(Alessandra Marcelo

IV - (Dhionatan da Silva Borba)
Art. 5° O regimento interno da 5ª Conferência Municipal de Juventude de São Miguel do Guaporé - RO será adaptado pela Comissão Organizadora Municipal – COM e seguirá os modelos elaborados pela Comissão Organizadora Estadual - COE, seguindo as orientações da Secretaria Nacional de Juventude daSecretaria-Geral da Presidência da República.
Art. 6° A CONJUVE-SMG e a COM garantirão a divulgação dos resultados da 5ª Conferência Municipal de Juventude de São Miguel do Guaporé - RO.
Art. 7° O Documento Base e o Documento Orientador, elaborados pela Comissão Organizadora Nacional e pela Comissão Organizadora Estadual respectivamente, com orientações e subsídios para o debate do tema central e eixos da Conferência poderão ser acessados no site da Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDH (https://www.gov.br/mdh/pt-br) e no site da SEJUCEL (https://rondonia.ro.gov.br/secel/).
Art. 8°. As despesas relacionadas à realização da 5ª Conferência Municipal de Juventude de São Miguel do Guaporé serão custeadas por recursos provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de São Miguel do Guaporé.
Art. 9º. Será realizada a eleição da nova mesa diretora do CONJUVE.
Art. 10°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:C9BA2151